



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6224 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 4241/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 687/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EVERTON BARRETO DA CUNHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Compras e Contratos, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, em conformidade com as Leis Complementares n.º 141 e n.º 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º 11.677, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://natal.rn.gov.br/posse>

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita, em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4240/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 687/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar EVERTON BARRETO DA CUNHA JÚNIOR, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Compras e Contratos, símbolo CS, da Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4238/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 684/2026-GP

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FELIPPE TARKINNI CAVALCANTE DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora-Geral de Serviços Compartilhados e Capacitações, símbolo DD, Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares n.º 141 e n.º 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pela Lei Complementar n.º 253, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://natal.rn.gov.br/posse>

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4237/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 684/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DEISYANNE DE SOUSA LEITE NORONHA, do cargo em comissão de Cargo Diretora-Geral de Serviços Compartilhados e Capacitações, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4236/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 683/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KLEISON DE SOUZA PINHEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Material e Patrimônio, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares n.º 141 e n.º 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://natal.rn.gov.br/posse>

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4235/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 683/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FELIPPE TARKINNI CAVALCANTE DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Material e Patrimônio, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4239/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n.º. Ofício n.º 1392/2026-SMG-DEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de JOSÉ DÁRIO DA SILVA FILHO, cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão de Materiais, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, contida na Portaria n.º. 4201/2026-A.P., de 26 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4234/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 682/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear HITALO JOALLYSON DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Cargo Assessor de Planejamento, símbolo APL, do Gabinete do Prefeito – GAPRE, em conformidade com a Lei Complementar n.º 279, de 14 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://natal.rn.gov.br/posse>

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4233/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 680/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SANDERSON SOUTO BARBOSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão de Materiais, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 13.061, de 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://natal.rn.gov.br/posse>

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4232/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 679/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO FELIPE PEREIRA FERNANDES DANTAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.677, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://natal.rn.gov.br/posse>

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4231/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 679/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA ISABELL LIMA MOTA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4230/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 678/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCIA ANGÉLICA DA SILVA SOARES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.675, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://natal.rn.gov.br/posse>

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4229/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 678/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar PABLO KENIO FIGUERO DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4228/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 677/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com a Lei Complementar n.º. 209, de 04 de abril de 2022.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral	CS	JANE KELY FERREIRA MULATINHO
Encarregado de Serviços	ES	JOSIMARIA CANDIDO DE OLIVEIRA MUNIZ
Encarregado de Serviços	ES	ANTÔNIA EVANDRA DE FRANÇA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://natal.rn.gov.br/posse>

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4227/2026-A.P., 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 677/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência- SEMIDH, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Símb.	Nome do Ocupante
Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral	CS	ITALDO JOALLYSON DA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	LETHICIA GABRIELLY FELICIANO DOS SANTOS
Encarregado de Serviços	ES	WAGNER GOMES FERREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4226/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20261487914, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º.0874266-17.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º. 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MAGNO DO NASCIMENTO LEAL	61.010-1	A - III	A - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4224/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20261323601, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0835075-62.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EDUARDO SILVA DOS SANTOS	63.372-1	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4223/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261448633, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871754-95.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARCIA DOS SANTOS FREIRE	45.395-1	C - V	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4222/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261277103, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0826811-56.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
CLEOMAR SILVA DE ARAUJO	35.006-1	I - B	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026.

PORTARIA Nº. 4220/2026-A.P., DE 27 OUTUBRO DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261481371, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813794-50.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CLAUTIA MOURA DA SILVA DANTAS	16.764-9	N2 - J	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4217/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261473972, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0880983-16.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUANA PAOLA DANTAS DA SILVA	41.585-5	N1 - G	N1 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4216/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261475843, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0818907-82.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LIDIANE BEZERRA DINIZ	62.292-3	N1 - F	N1 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4214/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20261465457, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0838249-79.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora RICHELLI SOUZA TEIXEIRA, matrícula nº. 73.686-8, Educadora Infantil, MAG-N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4211/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261458310, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0860668-30.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SOLANGE CAMPOS BARBOSA	47.348-1	A-III	A-V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita, em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4210/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261487981, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0901058-42.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
YARA MARIA SILVA DE MOURA	72.722-7	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita, em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4209/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261472690, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0836425-58.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRICULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ERICO SPINOLA DO NASCIMENTO	67.193-2	N2 - D	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4208/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261472151, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829765-75.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRICULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA LOIDE FEITOSA	45.430-3	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4206/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261479784, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0893873-50.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAE, à servidora MARCIA PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA, 73.516-9, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita, em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4185/2026-A.P., DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 158-A, da Lei nº 1.517/65, e suas alterações da Lei nº 7.199/2021, processo nº. SEMTAS-20251211460, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária, à servidora DANIELLE FERNANDES DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula nº. 72.541-8, Psicóloga, SUAS-NS-B-III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em Exercício

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4225/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Processo nº. SEMAD-20261470370, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a reclassificação do candidato LAZARO FERREIRA DA SILVA, aprovado e classificado no cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, Classificação nº. 195, Negros/Pardos, do Concurso de Provas e Títulos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, devidamente homologado através do Edital nº. 001/2024–SME, de 31 de outubro de 2024, nomeado através da Portaria nº.3531/2026-A.P., de 11 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2026.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4221/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº. 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20261419714, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, do servidor IARBAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº. 08.653-3,GNM, Padrão A, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2026.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026.

PORTARIA Nº. 4219/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº. 9.882, de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. SEMAD-20261529471, RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a cessão à Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, da servidora ADRIANA ALVES ALEXANDRE, matrícula nº 72.932-7, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, concedida por meio da Portaria nº. 1.257/2026-A.P., de 08 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026.

PORTARIA Nº. 4218/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SMG-20261236121, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte - RN, a servidora MARIA ELIZANE FRANCELINO, matrícula nº. 60.265-5, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de agosto de 2026.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita, em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4215/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº. SEMAD-20261551396, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 11/11/2026 a 30/11/2026, a servidora BRENDA LUANA QUEIROZ DE ARAÚJO, matrícula nº.73.603-9, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Inovação e Transformação Digital, símbolo DD, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora Ana Karla de Souza do Espírito Santo, matrícula nº. 73.596-5, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, DD, da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2026.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita, em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4213/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20260923820,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Direção de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGDUBS, ao servidor DANIEL AUGUSTO COSTA DE FARIA, matrícula nº. 72.103-4, Agente

Comunitário de Saúde, Classe 2, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 4212/2026-A.P., de 27 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita, em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4212/2026-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SMS-20260923820,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Direção de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGDUBS, o servidor CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 32.352-7, Tec. Ambiental, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Prefeita, em exercício

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4442/2026-GS/SEMADE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20260080709,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora KELCINEID PEREIRA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº. 14.257-3, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2015/2025), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser suspensos o adicional de insalubridade, aux. transporte Natal e GESF, no período de gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4441/2026-GS/SEMADE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20261044826,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pela servidora LUZILANIA NOEL DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº. 73.389-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de julho de 2026.

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4440/2026-GS/SEMADE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO NATAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 7º, 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a cláusula décima segunda do Contrato Administrativo nº 032/2026 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEMAD-20260762630,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAILSON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 725055, para atuar como GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026, firmado entre o MUNICÍPIO DO NATAL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a empresa LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.075.071/0001-70, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de locação de computadores, notebooks e monitores, com instalação, configuração, licenças, suporte e

manutenção, conforme os instrumentos da contratação, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 042/2025, do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Designar o servidor JONATHAN NASSER DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 725173, para atuar como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026, referido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Nas ausências e nos impedimentos legais, o gestor e o fiscal atuarão como substitutos recíprocos, exclusivamente em caráter temporário e observados os requisitos de qualificação e de segregação de funções.

§ 1º A substituição não autoriza a atuação simultânea em funções incompatíveis, a validação dos próprios atos de fiscalização ou a realização dos recebimentos provisório e definitivo, pelo mesmo agente, relativamente à mesma parcela do objeto.

§ 2º Quando a substituição comprometer a segregação de funções, exigir validação independente ou houver impedimento de ambos os servidores, a autoridade competente designará outro servidor ou comissão para os atos correspondentes.

Art. 4º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto regularmente habilitado, em especial:

I. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e à gestão do contrato;

II. acompanhar os registros de ocorrências e as medidas adotadas pelo fiscal, submetendo à autoridade superior as questões que excedam sua competência;

III. acompanhar, com o setor administrativo competente, a manutenção das condições de habilitação da contratada e a regularidade da instrução dos procedimentos de empenho, liquidação e pagamento;

IV. manter organizado o histórico da execução, com ordens de serviço, medições, recebimentos, notificações, registros de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais;

V. coordenar a instrução dos procedimentos de alteração, reajustamento, prorrogação e extinção contratual, subsidiando a avaliação de continuidade e vantajosidade e encaminhando os autos aos setores competentes;

VI. elaborar relatório final sobre os resultados alcançados, as ocorrências relevantes e as providências necessárias ao encerramento e ao aprimoramento das contratações;

VII. coordenar a atualização do relatório de riscos da execução, com apoio do fiscal;

VIII. emitir documento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais, com base nos relatórios da fiscalização e nos indicadores de desempenho efetivamente aferidos;

IX. realizar o recebimento definitivo, mediante termo detalhado e análise dos registros da fiscalização, observados o contrato, o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e as restrições do art. 3º desta Portaria;

X. encaminhar à autoridade competente os elementos necessários à apuração de infrações e à eventual instauração de processo de responsabilização, sem aplicação automática de sanções.

Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto regularmente habilitado, em especial:

I. prestar apoio técnico e operacional ao gestor e acompanhar o cumprimento das obrigações e dos prazos contratuais;

II. conferir a entrega, a instalação e a configuração dos equipamentos, verificando quantitativos, marcas, modelos, componentes, números de série, licenças e testes de funcionamento, conforme as especificações contratadas;

III. acompanhar os chamados, a manutenção preventiva e corretiva, os prazos de atendimento e solução, as indisponibilidades e as substituições, aferindo os níveis de serviço previstos no contrato;

IV. elaborar a medição mensal e conferir os documentos de cobrança, atestando somente a execução efetivamente comprovada e identificando os ajustes proporcionais e as glosas cabíveis nos termos contratuais;

V. verificar, com apoio do setor administrativo competente, a manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, solicitando os documentos pertinentes e comunicando as irregularidades ao gestor;

VI. registrar as ocorrências da execução, notificar a contratada para corrigir falhas e comunicar ao gestor, em tempo hábil, as situações que ultrapassem sua competência ou comprometam a continuidade dos serviços;

VII. participar da atualização dos riscos e fornecer informações para a avaliação do desempenho da contratada;

VIII. realizar o recebimento provisório, mediante termo detalhado que registre o cumprimento das exigências técnicas e administrativas, as verificações efetuadas e eventuais pendências;

IX. manter controle dos equipamentos locados, de sua localização, dos responsáveis pela custódia e das movimentações, sem incorporação dos bens ao patrimônio próprio do Município;

X. acompanhar os procedimentos de preservação, migração e apagamento seguro de dados, quando aplicáveis, especialmente nas substituições e devoluções de equipamentos, observadas as obrigações contratuais e as orientações da área técnica;

XI. comunicar ao gestor, com antecedência suficiente, o término da vigência e as situações que exijam providências para a continuidade ou o encerramento regular da contratação.

Art. 6º Os servidores designados deverão registrar ciência desta Portaria e de suas atribuições nos autos, ter acesso ao contrato e aos documentos vinculantes e comunicar prontamente eventual impedimento ou necessidade de apoio técnico.

Parágrafo único. A gestão e a fiscalização contarão com o apoio das unidades técnicas e administrativas competentes, da assessoria jurídica e do controle interno, sem transferência das responsabilidades próprias dos servidores designados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4436/2026-GS/SEMAP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20261311239, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista na Lei Complementar nº 282, de 08 de julho de 2026, podendo desistir da licença, a qualquer tempo, conforme o artigo 116, da Lei 1.517/65, à servidora MILENA MAIA DE FIGUEIREDO, matrícula nº. 42.915-5, Assistente Social, 1-C, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2026.

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Delegação - Port. 4207/2026-AP, de 27.10.2026

PORTARIA Nº. 4428/2026-GS/SEMAP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEFIN-20261552430, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora LUANA MARIA SANTOS, matrícula nº. 66.463-4, ocupante do cargo em comissão de assessor Técnico do Tesouro, símbolo ATT, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, referente ao exercício 2024/2025, no período de 03/11/2026 a 02/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

***PORTARIA Nº. 4193/2026-GS/SEMAP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMPLA-20260087126, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor CLEDILSON ALVES DA SILVA FILHO*, matrícula nº. 72.917-6, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao exercício 2024/2025, concedida através da Portaria nº. 420/2026-GS/SEMAP, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no dia 03 de fevereiro de 2026 no Extra Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

*República por incorreção, publicada no DOM de 08/10/2026

***PORTARIA Nº. 4256/2026-GS/SEMAP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20261470353, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 07/12/2026 a 06/01/2027, exercício 2025/2026, a servidora FRANCISCA ELPIDIO DE ARAUJO, matrícula nº. 73.518-3, ocupante de função pública, de membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Sul, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função o suplente Maria da Conceição Nascimento da Silva, matrícula nº. 73.516-3*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

*República por incorreção, publicada no DOM de 16.10.2026

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20251181684 – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 24.049/2025 – SEMAD

MOTIVO: Descumprimento, recusa em assinar os contratos das Secretarias: SEMTAS, SEMIDH e SEMUL

FORNECEDOR: PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA
CNPJ: 35.585.896/0001 - 00
ENDEREÇO: Rod. BR 316, Qua 14, Lote 20 e, Jardim Neopolis, s/n canutama – Benevides – PAPÁ
REPRESENTANTE(S): Sergio Roberto Leitão Ferreira – CPF: 765.605.622 - 04
TELEFONE: (91) – 99225 – 1463 – E-MAIL: parn.armazenamento1@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA - 104 – AGÊNCIA : 2132 – PRAÇA PAGAMENTO: BENEVIDES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Carne bovina in natura, tipo paleta (pá), fatiada em bife, sem osso, resfriada, acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	100	KG	R\$ 21,90
02	Carne bovina – tipo lagarto, de 1ª qualidade, peça inteira, resfriada, sem osso, sem aparas, acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	160	KG	R\$ 31,93
03	Carne bovina – tipo fígado, in natura, fatiado em bife, resfriado, de 1ª qualidade; com aspeto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. MARCA: IBS / FRIBOI	6.050	KG	R\$ 11,80
04	Carne bovina congelada – tipo músculo traseiro, peça inteira, sem osso, acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	19.854	KG	R\$ 18,98
05	Carne bovina – músculo traseiro, tipo moída, congelada, cor vermelha. Não deve apresentar gorduras em excesso; não deve conter proteína texturizada de soja na sua composição. Deve ser acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	13.590	KG	R\$ 25,80
06	Costela ponta de agulha, cortada, congelada, acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	13.077	KG	R\$ 19,88

07	Carne bovina – tipo chã de dentro, de 1ª qualidade, peça inteira, resfriada, sem osso, sem aparas, acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	18.090	KG	R\$ 32,90	14	Coxa com sobrecoxa de frango congeladas, in natura, com pele e com osso, embalagem com peso médio de 01 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. MARCA: REAL / GRANIA BRASÍLIA	20.025	KG	R\$ 8,90
08	Carne bovina – tipo patinho, de 1ª qualidade, peça inteira, resfriada, sem osso, sem aparas, acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	180	KG	R\$ 35,60	15	Frango inteiro, com miúdos, com pele e com osso, congelado, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais MARCA: BONAVES	50	KG	R\$ 13,02
09	Carne bovina in natura, tipo acém, peça inteira, sem osso, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	60	KG	R\$ 30,17	16	File de peixe merluza, sem pele, congelado; embalagem de 01Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. MARCA: PESCADOS DA CRUZ	5.886	KG	R\$ 32,60
10	Carne suína in natura, tipo carré (bisteca), fatiada, com osso, congelada, acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais . MARCA: SUINCO	60	KG	R\$ 15,73	17	Peixe em posta espécie meca, congelado, embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. MARCA: PESCADOS DA CRUZ	30	KG	R\$ 30,48
11	Carne de charque, tipo coxão mole, em mantas, estado de conservação: seca. Acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais MARCA: CAICÓ / FRIGORIFICO AZEVEDO	3.537	KG	R\$ 26,90	20	Presunto de peru, de 1ª qualidade, resfriado, embalagem porcionada de 01Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. MARCA: AURORA	150	KG	R\$ 23,07
12	Carne de sol – tipo alcatra, de 1ª qualidade, peça inteira, resfriada, sem osso, sem aparas, acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	160	KG	R\$ 29,98	21	Queijo mussarela (peça), 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente. Prazo de validade mínimo de 45 dias. Embalagem de 01 kg. MARCA: RETIRO	2.160	KG	R\$ 32,93
13	Peito de frango, congelado, in natura, sem pele, sem osso, embalagem com peso médio de 01 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais MARCA: REAL / GRANIA BRASÍLIA	18.189	KG	R\$ 17,40	22	Queijo mussarela, fatiado, 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente. Prazo de validade mínimo de 45 dias. Embalagem de 01 kg MARCA: RETIRO	200	KG	R\$ 35,40

27	Carne bovina congelada – tipo músculo traseiro, peça inteira, sem osso, acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. Idem ao Item 4 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS. MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	2.206	KG	R\$ 19,49
28	Carne bovina – músculo traseiro, tipo moída, congelada, cor vermelha. Não deve apresentar gorduras em excesso; não deve conter proteína texturizada de soja na sua composição. Deve ser acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. Idem ao Item 5 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS. MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	1.510	KG	R\$ 17,90
29	Costela ponta de agulha, cortada, congelada, acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. Idem ao Item 6 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	1.453	KG	R\$ 19,88
30	Carne bovina – tipo chã de dentro, de 1ª qualidade, peça inteira, resfriada, sem osso, sem aparas, acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. Idem ao Item 7 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS. MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	2.010	KG	R\$ 32,70
31	Carne de charque, tipo coxão mole, em mantas, estado de conservação: seca. Acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. Idem ao Item 11 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS MARCA: CAICO/ FRIGORIFICO AZEVEDO	393	KG	R\$ 32,40

32	Peito de frango, congelado, in natura, sem pele, sem osso, embalagem com peso médio de 01 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. Idem ao Item 13 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS. MARCA: REAL / GRANJA BRASÍLIA	2.021	KG	R\$ 19,20
33	Coxa com sobrecoxa de frango congeladas, in natura, com pele e com osso, embalagem com peso médio de 01 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. Idem ao Item 14 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS MARCA: REAL / GRANJA BRASÍLIA	2.225	KG	R\$ 8,90
34	Filé de peixe merluza, sem pele, congelado; embalagem de 01Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. Idem ao Item 16 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS MARCA: PESCADOS DA CRUZ	654	KG	32,60

Natal (RN), 27 de Outubro de 2026.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semاد@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20260900153 - STTU	PREGÃO ELETRÔNICO 24.052/2026	Registro de preços para aquisição de sinalizadores de trânsito como: cones, barreira monobloco, lombada portátil e sinalizador solar pisca-pisca led.	16/NOVEMBRO/ 2026	14h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 27 de outubro de 2026.

Leonardo da Silveira Lucena – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20261379020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 08.241.747/0005-77.
CONTRATADA: FLASH VIGILÂNCIA EIRLEI, CNPJ 08.692.312/0001-15
Endereço: Rua da Saudade, 758, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-125.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses dos serviços prestados pelas categorias de vigilante armado diurno e vigilante armado noturno para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME/PMN.
VALOR TOTAL: R\$ 2.557.858,56 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2026 e término em 22 de outubro de 2027.
ATIVIDADES: 2-177
FONTE: 15000000
SUB-FONTE: 1001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 1º

ASSINATURAS:

LUCAS BENTO DA SILVA – Pela Contratante

FRANCISCO ASSIS VALERIO DOS SANTOS – Pela Contratada

Natal/RN, 22 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 137/2026-GS/SMS DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados na tabela abaixo para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, que irão acompanhar os Contratos entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021:

EMPRESA CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	GESTOR/FISCAL
Friomaq Refrigeração LTDA	161/2021	Locação de Condicionadores de ar com fornecimento de pilhas para os controles.	Emerson Augusto dos Santos, matrícula nº 34.877-5 e Clariana Heloisa Alves e Silva, matrícula nº 73.781-8
Tecnodont Serviços Eireli	028/2021	Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento de Oftalmologia.	Yngred Dayanne Soares de Souza, matrícula nº 73.914-0 e Emerson Augusto dos Santos, matrícula nº 34.877-5
Ivani Batista Neto	166/2021	Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento: Compressor.	Emerson Augusto dos Santos, matrícula nº 34.877-5 e Yngred Dayanne Soares de Souza, matrícula nº 73.914-0
Ivani Batista Neto	008/2024	Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento de Alta Complexidade.	Yngred Dayanne Soares de Souza, matrícula nº 73.914-0 e Emerson Augusto dos Santos, matrícula nº 34.877-5
Ivani Batista Neto	002/2026	Manutenção Corretiva em móveis hospitalares e de escritório - Administrativos.	Yngred Dayanne Soares de Souza, matrícula nº 73.914-0 e Emerson Augusto dos Santos, matrícula nº 34.877-5
Engemed Engenharia Clínica Eireli-ME	213/2022	Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento de Raio -X	Yngred Dayanne Soares de Souza, matrícula nº 73.914-0 e Leandro de Almeida Gonçalves, matrícula nº 73.855-4
Engemed Engenharia Clínica Eireli-ME	010/2022	Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento de Oto acústico.	Yngred Dayanne Soares de Souza, matrícula nº 73.914-0 e Emerson Augusto dos Santos, matrícula nº 34.877-5
Mega Soluções Científicas e Locação Eireli	170/2021	Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento: Cama Fawler Elétrica.	Emerson Augusto dos Santos, matrícula nº 34.877-5 e Clariana Heloisa Alves e Silva, matrícula nº 73.781-8
Constag Construções e Serviços LTDA	091/2023	Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento: Balanças Antropométricas e Infantil - Mecânica e Digital.	Emerson Augusto dos Santos, matrícula nº 34.877-5 e Yngred Dayanne Soares de Souza, matrícula nº 73.914-0
Constag Construções e Serviços LTDA	123/2023	Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento de Odontologia e periféricos.	Emerson Augusto dos Santos, matrícula nº 34.877-5 e Yngred Dayanne Soares de Souza, matrícula nº 73.914-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 139/2026-GS/SMS DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Contratualização, objetivando agilizar, qualificar e acompanhar as contratualizações das instituições públicas, filantrópicas e privadas como também, orientar e acompanhar o trabalho dos gestores de contratos da assistência hospitalar e ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
NIZIA MARIA DOS ANJOS SILVA	14.239-5	PRESIDENTE
GABRIEL CARDOSO MEDEIROS	45.879-1	MEMBRO
LUCICLEIDE FERREIRA MAIA	761-7	MEMBRO
LUDMILA SOUZA DE OLIVEIRA	73.643-4	MEMBRO
ROOSEVELT DE MEDEIROS GUERRA	12.002-2	MEMBRO

Parágrafo Único - O servidor Gabriel Cardoso Medeiros, matrícula: 45.879-1, substituirá a Presidente da Comissão de Contratualização/SMS, nos casos de afastamento e/ou impedimento deste.

Art. 2º - Determinar que o mandato dos membros da Comissão de Contratualização/SMS não excederá ao período de 01 (um) ano.

Art. 3º - Determinar que os servidores designados no Artigo 1º, supra, sejam gratificados, em função das sessões e reuniões da Comissão de Contratualização/SMS das quais efetivamente participem, por jetons.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº SMS 035/2026.

Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso III, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº SMS 035/2026, Processo administrativo eletrônico nº SMS-20261377973 do tipo Menor preço por ITEM. Tendo como Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções de uso médico, insumos essenciais à adequada execução dos procedimentos assistenciais realizados no âmbito da Rede Municipal de Saúde.

As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do endereço eletrônico (<https://www.portaldecomprasnatal.com.br>).

Período para envio das propostas: começa às 09:00 do dia 28/10/2026 até às 06h59 do dia 04/11/2026.

Etapa de lances: ocorrerá no dia 04/11/2026, das 07h00 às 13h00.

Sector de Gerenciamento de Compras - Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Petrópolis - Natal/RN - CEP: 59025-235.

Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal.

Natal/RN, 27 de outubro de 2026.

ANULAÇÃO - ORDEM DE COMPRA MC N 267/2026

Anula-se Ordem de compra mc n 267/2026, publicada

no Diário Oficial do Município no dia 23 de outubro de 2026, na página 10.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 27 de outubro de 2026.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 157/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 157/2026 - Processo nº SMS- 20261414208 - Objeto: Aquisição de filme de poliuretano e creme de barreira, destinados à prevenção e proteção da pele e ao apoio no tratamento de lesões cutâneas, para atendimento das necessidades assistenciais das Unidades Básicas de Saúde e dos serviços de Atenção Especializada da Rede Municipal de Saúde. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal.

Natal/RN, 27 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA DE Nº 37/2026- GS/SEMURB

O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados para atuação como gestores e fiscais de contratos, referente ao contrato nº 29.011/2026, contratação de empresa especializada na aquisição de papel A4, conforme disposto no art. 8º da Lei nº. 14.133/21 e art. 2º do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo n.º 20261374427, que tem como contratada a empresa DESK CLEAR COMÉRCIO LTDA .

Art.2º – Designar a servidora Ulisses de Araújo Rocha, Mat. 73.646-2 como GESTOR DO CONTRATO nº. 29.011/2026 – SEMURB, processo Administrativo n.º 20261374427 para gerenciar as relações firmadas entre a SEMURB e a empresa DESK CLEAR COMÉRCIO LTDA. Com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 10 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.

Art.3º – Designar a servidora Cláudia Rejane Alexandre da Silva, Matrícula 35.591-7 como FISCAL CONTRATO nº. 29.011/2026 – SEMURB, processo Administrativo n.º 20261374427, para avaliar e acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for caso, aferir se quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme resultado, com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 11 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura.

Natal/RN, 23 de outubro de 2026.

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO

Secretário/SEMURB

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29.018

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Processo nº: 20260988107

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas, na modalidade coffee break, sob demanda, para atender aos eventos, reuniões, capacitações e demais atividades institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB.

CNPJ: 18.974.936/0001-89

Contratado: BODEGA REFEIÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Endereço: Rua Dr. José Bezerra, 358, Centro – Lucrécia/RN

Valor Total estimado: R\$ 24.998,40 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária – 29.46 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FURB

Projeto/Atividade – 15.122.156.1-041 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SEMURB Elemento de Despesa: 33390390 – 27 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Fonte: 17591301

Anexo: 4

Natal/RN, 21 de outubro de 2026.

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros

DAGE/SEMURB

Mat.: 72.827-2

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida

IDIO NOGUEIRA DE MATTOS NETO

Secretário Adjunto de Administração Geral/ SEMURB

Mat.: 73.466-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
20220198799	RENATO DE SOUSA BARROS	ADVERTÊNCIA

Natal, 27 de Outubro de 2026.

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO

Secretário Municipal De Meio Ambiente E Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO IMPROCEDENTE o auto de infração ambiental referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20220113742	TERESINHA COSTA DE GOIS (ESPOLIO)

Natal, 27 de Outubro de 2026.

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO

Secretário Municipal De Meio Ambiente E Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20220684642	FRANCISCA RICARDO DA SILVA
20221013292	KAKE CONSULTORIA EM ALIMENTOS LTDA
20220237948	CAROLINE HERCULANO ROCHA DE SANTANA
20211019661	PRAIAMAR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
20221216185	FRANCISCO DE SALES DANTAS

Natal, 27 de Outubro de 2026.

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO

Secretário Municipal De Meio Ambiente E Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que procedeu com Chamamento do Feito à Ordem, no Processo Administrativo abaixo relacionado, retificando o erro material constante na decisão do julgamento de fls. 10 a 13.

Processo Administrativo Nº.	Autuado	Auto De Infração
20220782709	R R LOPES	12041

Natal, 27 de Outubro de 2026.

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO

Secretário Municipal De Meio Ambiente E Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que procedeu com Chamamento do Feito à Ordem, no Processo Administrativo abaixo para sanar a omissão identificada no dispositivo do julgamento administrativo de 26/05/2026, constante nas fls. 20 a 24.

Processo Administrativo Nº.	Autuado	Auto De Infração
20240256095	FRANCISCO DE PAULO LIRA	20230913-093956

Natal, 27 de Outubro de 2026.

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO

Secretário Municipal De Meio Ambiente E Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 95/2026 – STTU/GS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 012/2026, realizado através do processo administrativo nº STTU-20261214632, cujo objetivo é a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA (PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO), destinado às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, conforme especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 169/202, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa COMERCIAL T&T EIRELI - ME, CNPJ: 05.009.904/0001-00;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ESTER DA SILVA BULCAO ARAUJO, matrícula nº 73.848-0, na qualidade de gestora, e como fiscal o servidor RICARDO HENRIQUE TAVARES DE MELO, matrícula nº 73.620-9, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO: 23.021/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 20261198750 - STTU

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

CNPJ: 08.565.566/0001-72

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ: 27.595.780/0001-16

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av. Saraiva, nº 400 - Sala 08, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes, SP, CEP: 08745-900.

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, de forma continuada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 010/2025, anexo I, do edital do Pregão Eletrônico nº 24.055/2025-SEMAD, Proposta da Contratada e no Instrumento Contratual.

VALOR: O Valor do Contrato, por um período de 12 meses, equivale a R\$ 83.968,80 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), perfazendo o valor Total da Contratação, por um período de 24 meses, o montante de R\$ 167.937,60 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

ASSINATURAS: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - CONTRATANTE. Representantes Legais da Empresa - João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

Natal, 27 de outubro de 2026.

*EXTRATO DO ADITIVO 2 AO CONTRATO Nº.: 014/2025– STTU

Processo Nº SEINFRA-20260268643

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA -CNPJ 12.924.624/0001-84

Objeto: Adequação da planilha orçamentária, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R\$ 115.695,81 (cento e quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), correspondente a 49,87% (quarenta e nove vírgula oitenta e sete por cento) do valor originalmente contratado.Com o acréscimo previsto neste Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 014/2025 passa de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) para R\$ 347.695,81 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Fundamentação Legal: Art. no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, e no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as justificativas técnicas apresentadas nos autos. O acréscimo contratual observa o limite legal de até 50% previsto para reforma de edifício ou

equipamento, conforme enquadramento técnico das intervenções constantes do processo administrativo, preservada a natureza do objeto originalmente contratado, nos termos do art. 126 da Lei nº 14.133/2021. Os preços relativos aos serviços acrescidos observarão as composições e os critérios constantes das planilhas aprovadas, em conformidade com o art. 127 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do Processo Administrativo nº SEINFRA-20260268643, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as providências de empenho pertinentes. Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 014/2025 que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

*Data da assinatura: 27/10/2026

Assinaturas:

Jódia Ferreira Santos e Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Tiberio Lopes Diniz de Araujo – Lopes Diniz Engenharia Ltda

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2025

PARTÍCIPES: O Município do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 05.480.342/0001-70, e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte, FUNCERN, inscrita no CNPJ sob o nº 02.852.277/0001-78.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 31/2025 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o termo final de 31 de outubro de 2026 para 31 de outubro de 2027, em razão do não recebimento do recurso financeiro previsto no cronograma de desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de outubro de 2027.

VALOR: Permanece inalterado o valor global da parceria de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O repasse correrá à conta de dotação orçamentária própria da SEL, conforme nota de empenho a ser indicada pela Unidade Setorial de Finanças.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Cláusula Décima Segunda do Termo de Fomento nº 31/2025.

DATA: 27 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Hermes Câmara de Souza, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e Tânia Costa, Superintendente da FUNCERN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026 - SEMSUR

Processo Administrativo Directa nº 20261332805

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDAME.

CNPJ: 13.292.261/0001-74

OBJETO: O contrato tem como objeto a contratação de curso de capacitação profissional em Licitações e Contratos Administrativos, com enfoque teórico e prático na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado à capacitação de gestor da SEMSUR que atua no planejamento, na instrução, na condução, na gestão e no acompanhamento das contratações públicas da Secretaria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Projeto: 17.01.15.122.001.2-128 – Manutenção e Funcionamento da SEMSUR.-

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 15000000

VALOR TOTAL: O valor do total do contrato é de R\$ 3.497,00 (três mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Natal/RN, 28 de setembro de 2026.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES-Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATANTE

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDAME-CONTRATADA

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs.

(Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 79/2026 – GAB/SEMIDH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora JULIANA HONÓRIO CAVALCANTI, matrícula nº 73.605-4, pela servidora MARIA VALBEANE DO NASCIMENTO, matrícula nº 73.930-9, na composição dos representantes da sociedade civil para a primeira composição do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial – COMPPIR, do Município do Natal, designada pela Portaria nº 67/2026 – GAB/SEMIDH, de 17 de setembro de 2026.

Art. 2º Em decorrência da substituição, a Comissão de Seleção passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – MARIA VALBEANE DO NASCIMENTO, matrícula nº 73.930-9;

II – RENATO PEREIRA BEZERRA, matrícula nº 73.635-7;

III – DIEGO JOSÉ SOARES FERNANDES, matrícula nº 73.713-7.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 67/2026 – GAB/SEMIDH, de 17 de setembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 27 de outubro de 2026.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCESSÕES, PARCERIAS, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONCESSÕES, PARCERIAS, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso VIII e parágrafo único, e no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 13.469, de 27 de agosto de 2025, e, subsidiariamente, no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, e tendo em vista o que consta dos autos, expede o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos a seguir.

CONSIDERANDO que o Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias e Marcenarias do Estado do Rio Grande do Norte – SINDMÓVEIS/RN solicitou patrocínio institucional para o VIII CONEMOV 2026, por meio do Ofício nº 20/2026, acompanhado do respectivo Mídia Kit (fls. 1-22);

CONSIDERANDO que a Diretoria de Estímulo ao Empreendedorismo e Ambiente de Negócios – DEAN emitiu parecer técnico favorável ao mérito (fls. 6-7) e parecer técnico complementar sobre a compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA (fls. 27-29);

CONSIDERANDO que os autos estão instruídos, na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com:

INCISO DO ART. 72	DOCUMENTO	FOLHAS
I – documento de formalização da demanda e estudo técnico preliminar	DFD e ETP	32-35 e 98-105
II – estimativa de despesa	Mídia Kit, plano de cotas e orçamento geral do evento	8-22 e 92-94
III – pareceres técnico e jurídico	Pareceres da DEAN e Parecer da Assessoria Jurídica	6-7, 27-29 e 107-108
IV – compatibilidade da previsão de recursos	Declaração de não fracionamento, declaração de adequação orçamentária e financeira, informação de disponibilidade e reserva de saldo	37-40
V – habilitação e qualificação mínima	Cartão CNPJ, certidões fiscais, trabalhista e de FGTS e declarações da entidade	43-45, 62-64, 89, 91 e 97
VI – razão da escolha do contratado	DFD, item 4, e ETP, item 7	33 e 101
VII – justificativa de preço	Plano de cotas, orçamento do evento e declaração de compatibilidade de preços	8-22 e 92-96

CONSIDERANDO que a licitação é inviável, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, porque o SINDMÓVEIS/RN é o único promotor e organizador do CONEMOV e o único detentor do direito de comercializar suas cotas de patrocínio, de modo que não há outro fornecedor capaz de prestar as contrapartidas pretendidas;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica concluiu pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade (fls. 107-108);

CONSIDERANDO que o despacho de 06/08/2026 (fls. 31) autorizou apenas o prosseguimento do feito, antes da conclusão da instrução, e que não foi expedido, após o parecer jurídico, o ato formal de autorização da contratação direta de que trata o art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 002/2026 foi assinado em 19/08/2026, que seu extrato foi publicado no Diário Oficial do Município na mesma data (fls. 120), e que o objeto foi executado nos dias 20 e 21 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que a ausência do ato formal de autorização e a ordem em que os atos de instrução foram praticados são vícios de forma sanáveis, que não afetam a finalidade, o

motivo nem o objeto da contratação, e cuja convalidação não acarreta lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/1999, aplicado subsidiariamente;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 147, privilegia o saneamento das irregularidades sempre que possível e conforme ao interesse público;

Resolve

Art. 1º Fica AUTORIZADA E RATIFICADA a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias e Marcenarias do Estado do Rio Grande do Norte – SINDMÓVEIS/RN, CNPJ nº 08.678.930/0001-00. O objeto é o patrocínio institucional, na Cota Diamante, do VIII Congresso Moveleiro do Nordeste – CONEMOV 2026, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à conta da dotação 104.333.155.2.673 – Fomento ao Empreendedorismo, elemento 3449039-99, Fonte 15000000.

Art. 2º Ficam CONVALIDADOS, com efeitos desde a sua prática, o despacho de fls. 31, os atos de instrução subsequentes e o Contrato nº 002/2026, assinado em 19/08/2026, pois os vícios de forma identificados são sanáveis e não acarretam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Art. 4º Ficam determinadas as seguintes providências:

1- unidade demandante, que junte aos autos, antes da liquidação:

A) certidões atualizadas de regularidade fiscal estadual e municipal e de FGTS;

B) as consultas ao CEIS e ao CNEP e a certidão de licitantes inidôneos do TCU, nos termos do art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

C) a indicação de preposto pela contratada (art. 118);

2- À Assessoria Jurídica, que elabore os Anexos 13 e 38.

3- Ao Setor de Orçamento e Finanças, que emita a Nota de Empenho ainda no exercício de 2026, com justificativa expressa de que o empenho é posterior à execução do objeto, e encaminhe os autos à Controladoria.

4- Ao fiscal e à gestora do contrato (Portaria nº 009/2026, fls. 42), que elaborem o relatório de fiscalização e o termo de recebimento definitivo (art. 140). Devem comprovar cada contrapartida da Cláusula Quinta, alíneas “a” a “g”, e atestar a nota fiscal ou fatura somente depois disso.

Art. 5º A liquidação e o pagamento ficam condicionados ao cumprimento das providências do art. 4º, itens 2 e 4.

Art. 6º O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no PNCP, nos termos do art. 72, parágrafo único, e do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 23 de outubro de 2026.

ARTHUR FELIPE LIMA DUTRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações – SEPAE-MATRÍCULA 735966

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 422/2026 – GP/FUNCARTE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a alteração do ANEXO X – CRONOGRAMA do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MINC Nº 4, DE 9 DE JUNHO DE 2025 ARRANJOS REGIONAIS DO MUNICÍPIO DE NATAL, nos termos da Lei nº 14.903/2024, referente ao Processo Administrativo nº Funcarte-20261100297, conforme disposto abaixo:

ANEXO X

CRONOGRAMA

FASE	ETAPA	PERÍODO
1	Período de Inscrições	De 01/09/2026 até 11/10/2026
2	Análise das Propostas Audiovisuais pela Comissão de Seleção	De 13/10/2026 até 15/11/2026
3	Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção	Em 17/11/2026
4	Recebimento dos recursos da Etapa de Seleção	De 18/11/2026 até 23/11/2026
5	Julgamento dos recursos da Etapa de Seleção	De 24/11/2026 até 26/11/2026
6	Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção	Em 27/11/2026
7	Recebimento dos documentos da Etapa de Habilitação	De 28/11/2026 até 06/12/2026
8	Análise dos documentos da Etapa de Habilitação	De 07/12/2026 até 09/12/2026
9	Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	Em 10/12/2026
10	Recebimento dos recursos da Etapa de Habilitação	De 11/12/2026 até 15/12/2026

11	Julgamento dos recursos da Etapa de Habilitação	De 16/12/2026 até 17/12/2026
12	Publicação do Resultado Final da Etapa de Habilitação	Em 18/12/2026
13	Assinatura dos Termos de Execução Cultural	De 21/12/2026 até 23/12/2026
14	Acompanhamento da Execução	A partir de 28/12/2026
15	Apresentação do Relatório de Execução do Objeto na Plataforma Mapa Cultural Natal	Até 24 meses após a assinatura do Termo de Execução

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital que não conflitem com a presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 27 de outubro de 2026.

IRACY GÓIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 029/26

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20260890506

OBJETO: Contratação de serviços para execução das atividades preventivas de dedetização, descupinização, desinsetização e desratização.

NOME DO CREDOR: J DE A S DE MELO - CONTROL PRAGAS

CNPJ: 26.828.581/0001-48

ENDEREÇO: Tv 2 - Trav. Eduardo Jose dos Santos, 03 - Bom Sucesso - Macaíba/RN - CEP 59.280-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Atividade Projeto: 17.10.15.122.001.2.296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.3.9 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higiênização

Fonte de Recursos: 15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13403

Valor: R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais.).

Natal, 27 de outubro de 2026

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:

VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA

CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:

VEREADOR HERBERTH SENA.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Artigo 85 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, CONSIDERANDO apresentação do Requerimento de autoria do Vereador Faustino subscrito por 11 parlamentares;

CONSIDERANDO o procedimento previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal na Subseção II, artigo 85, § 1º.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros titulares e suplentes da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO destinada a apurar intervenções da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) em vias e logradouros do município de Natal, na forma que segue:

Membros Titulares:

Vereadora Anne Lagartixa - Presidente

Vereador Subtenente Eliabe – Vice-Presidente

Vereador Faustino – Relator

Vereador Claudio Custódio

Vereador Daniell Rendall

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Natal, 27 de outubro de 2026.

Vereador ROBSON CARVALHO

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 0540/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial do Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar UBIRATAN NUNES DE SENA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Claudio Custodio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de outubro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OFÍCIO Nº 057/2026 - CMAS NATAL/RN, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

À Vossa Senhoria Sérgio Freire

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Endereço: R. Ulisses Caldas, 81 - Cidade Alta, Natal - RN, 59025-09

Assunto: Publicação de Portaria de substituição de representação no CMAS

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, comunicamos que a ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE CIDADÃ, solicitou substituição da sua representante SUPLENTE, Maria Angela da Silva Trajano Costa por Wanderson Caetano da Silva, através do Ofício Nº 31/2026, em anexo.

Assim sendo, solicitamos que a referida substituição seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, através de portaria.

Na certeza do atendimento ao pleito, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

LAYANA LIMA SILVA

Presidente do CMAS/Natal

CONSELHO DA CIDADE DO NATAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL (CONCIDADE)

O Presidente do Conselho da Cidade do Natal (Concidade), de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 6.013/2009, Art.15, CONVOCA, por meio deste edital, todos (as) os (as) seus (suas) conselheiros (as) titulares e, por igual, CIENTIFICA os (as) suplentes, a participarem da 1ª Assembleia Geral Extraordinária do ano de 2026, a realizar-se no dia 9 de novembro de 2026 às 9h, no Auditório da Secretaria Municipal de Administração de Natal (SEMAD), localizada na Rua Santo Antônio, nº Centro – Natal/RN, para tratar da seguinte pauta:

)Informes gerais;

e)Posse de novos conselheiros;

c)Contextualização e nivelamento sobre os desdobramentos da Conferência Municipal das Cidades e sua Integração com a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

d)Discussão da Pauta Habitacional e deliberação sobre a agenda institucional e regular de retomada do Grupo Interinstitucional de Políticas Públicas (GIPP);

e)Funcionamento do Conselho, com proposta de criação de um plano de trabalho para futuras reuniões.

Natal (RN), 28 de outubro de 2026

Paulo Eduardo da Costa Freire-Presidente do Concidade Natal

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs.

(Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs.
(Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Lucas Gabriel Silva Nobre

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias